



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SILVIO CAMELO-PV

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1558/2022
Data: 05/09/2022 - Horário: 09:53
Legislativo

PROJETO DE LEI N.^o DE 2022

Dispõe sobre a denominação, DERMEVAL BORGES, para o TRECHO SÃO BRÁS/OLHO D'ÁGUA GRANDE – EXTENSÃO: 16,262 KM - RODOVIA AL 115.

Art. 1º - Fica denominado DERMEVAL BORGES, para o Trecho São Brás/Olho D'água Grande – Extensão: 16,262 KM - Rodovia AL 115

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.

MACEIÓ  DE SETEBRO DE 2022.


**Silvio Camelo
Deputado Estadual-PV**



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SILVIO CAMELO-PV

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação DERMEVAL BORGUES, para o Trecho São Brás/Olho D'água Grande – Extensão:16,262 KM - Rodovia AL 115.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão que trouxe enormes contribuições, em diversas áreas, bem como, seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade. Dermeval Borges, nascido em 15/03/1946, portava o documento de identidade n.98001125169 SEDS, Agropecuarista, filho legítimo de João Silva Borges e Lindaura Borges. Faleceu em 23/03/2022, foi casado com Ilma Costa Borges, pai de 07 (sete) filhos:

- Antônio Costa Borges Neto
- Magna Cristina Costa Borges
- Cícera Cristina Costa Borges
- Dermeval Borges Júnior
- Wilma Costa Borges
- Darlania Costa Borges
- Carlos Magno Costa Borges

Esteve vereador por dois mandados (1983/1992). Assim como sua esposa também vereadora em (1993/1996), seu primogênito Antônio Costa Borges Neto também esteve vereador por três mandados (1997/2008) (2009/2016).

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, cidadão honrado e trabalhador, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS.**

MACEIÓ DE SETEMBRO DE 2022.



Silvio Camelo
Deputado Estadual-PV